



FAMÍLIA PAULISTA
Crédito Imobiliário S/A

**COMPROMISSO PARTICULAR
DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL QUITADO**

VENDEDOR(A) : - FAMÍLIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., com sede nesta cidade de Santos (SP), à Rua João Pessoa, 63, com carta patente expedida pelo Banco Central do Brasil sob n.º 7.677.703/83, e constituída conforme Ata de Constituição de 21/12/83, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35.300.096/941, inscrita no C.G.C. (MF.) n.º 53.146.221/0001-39, neste ato devidamente representada, conforme termo e parágrafo de seus Estatutos Sociais.

COMPRADOR(A): Sr. Carlos Roberto da Silva, maior, brasileiro, divorciado, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG N.º 9.905.143-6, expedida por SSP/SP e CPF/MF N.º 748.895.548-72, OAB/SP 88.181, residente e domiciliado a Rua João Angelo Vendrusculo, 25, - Jardim Palmares em Ribeirão Preto - SP.

Contrato de Compra e Venda de Imóvel que entre si fazem, de um lado como promitente vendedora **a FAMÍLIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.**, pessoa jurídica, e de outro lado como promitentes compradores(a) o **Sr. Carlos Roberto da Silva**, qualificados acima, os quais têm entre si, justos e contratados, na melhor forma de direito, o quanto segue:

1º) - A Promitente vendedora é proprietária do imóvel que assim se descreve : Um apto n.º 23 - Bloco A-01, sito à Rua José Urbano, 170 em Ribeirão Preto - SP, Conjunto Habitacional Jardim das Pedras, matrícula n.º 444616, registrado no 2º Cartório de Registro de imóveis de Ribeirão Preto, com n.º de lançamento 154.757, na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto -SP.

2º) - O preço do referido imóvel é de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.



FAMÍLIA PAULISTA
Crédito Imobiliário S/A

COMPROMISSO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL
Rua José Urbano, 170 ap. 23 – Bloco A-01- Ribeirão Preto – SP .

10º) - As partes elegem o foro da Comarca de Santos, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, respondendo a parte que der causa a qualquer pendência judicial pelos honorários advocatícios e as despesas judiciais.

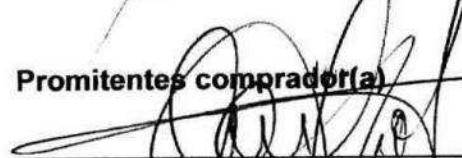
E, assim, por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Santos,(SP), 18 de agosto de 2009.

Promitente vendedor(a)


 
FAMÍLIA PAULISTA/CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A

Promitentes comprador(a)



Carlos Roberto da Silva
R.G. 9.905.143-6 SSP/SP

Testemunhas :

1º)


Rosana do Nascimento Vicente
R.G. 10.547.141

2º)


Giselle do Carmo Barros Fernandes
R.G. 42.002.748-8

Ref. Jardim das Pedras - 23- A-01